

Conselho Deontológico
Queixa nº 11/Q/2016

Assunto:

Queixa do Embaixador da Palestina em Lisboa, Hikmat Ajjuri, contra o jornalista da SIC Henrique Cymerman.

Queixa:

Recebeu o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas (CDSJ) a 17 de Dezembro de 2015, uma queixa assinada pelo Embaixador da Palestina em Lisboa, Hikmat Ajjuri, contra o jornalista da SIC Henrique Cymerman, a propósito da reportagem da autoria deste jornalista, intitulada “A Nova Intifada” e emitida a 13 de Dezembro de 2015.

Procedimentos:

O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas contactou por escrito o jornalista Henrique Cymerman, a 11 de Janeiro de 2016, para que argumentasse em sua defesa e questionou-o sobre alguns aspectos do trabalho jornalístico em causa. Posteriormente ao envio do mail com as questões do CDSJ, a presidente do CDSJ falou telefonicamente com Henrique Cymerman, a pedido deste.

Análise:

O queixoso classifica a reportagem de “chocante” e considera que ela “contradiz totalmente com todos os valores portugueses e com o equilíbrio dos média portugueses”. O queixoso considera ser “bastante inadmissível que a reportagem não só equipare o ocupado povo palestino civil com o ocupante israelita, mas também que vá mais longe, justificando o assassinato a sangue frio, pelas forças de ocupação israelita, de jovens e crianças palestinos, que têm vindo a sofrer e a ser torturados, desde há décadas, nas mãos das forças de ocupação israelitas”. Referindo-se à reportagem como “absolutamente falaciosa”, aponta como exemplo a passagem da reportagem em que o jornalista diz “22 israelitas foram assassinados e cerca de 100 agressores palestinos foram abatidos”.

Depois de visionar a reportagem em causa e debater a queixa entre os seus membros, o CDSJ dirigiu-se por escrito ao jornalista e questionou sobre alguns aspectos da reportagem

para que este pudesse arguir em sua defesa: “Considera que a sua linguagem, nomeadamente na passagem referida pelo Embaixador da Palestina – ‘22 israelitas foram assassinados e cerca de 100 agressores palestinianos foram abatidos’ -, possa ser classificada de discriminatória? Não considera que os interlocutores do lado palestiniano ouvidos na reportagem deveriam ter também representação institucional? As imagens iniciais da reportagem são uma recriação? Feita por quem? Por si?”.

Na resposta enviada por mail a 19 de Janeiro, o jornalista Henrique Cymerman afirma: “1- Todas as imagens de ataques de jovens palestinianos na reportagem são filmadas por câmaras colocadas nas ruas pela polícia ou pela Câmara Municipal de Jerusalém. Ou seja as terríveis imagens são reais e reconheço que muito chocantes. 2- São mais de 20 anos que cubro Israel e a Palestina e a SIC mostrou já centenas de reportagens que mostram diferentes aspetos da realidade. Por exemplo dias antes da reportagem mencionada houve outra sobre radicais israelitas da extrema-direita acusados de queimar viva a família palestiniana Dawabshe. Isso provocou alguns mails de protesto pelo ‘carácter pro palestiniano da reportagem’... 3- O meu trabalho a favor da paz e a organização da Oração pela paz no Vaticano valeu me uma condecoração do Papa Francisco como Anjo da Paz. A propósito, esse trabalho com o Papa continua. 4- O sr. embaixador deveria saber que colaboro regularmente com o governo da Autoridade Nacional Palestina e com o movimento político Fateh em diferentes causas relacionadas com a paz.”

Deliberação

O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas, depois de analisar quer a queixa do embaixador da Palestina em Lisboa, quer a defesa do jornalista Henrique Cymerman, quer a reportagem em causa, considera:

1 – As circunstâncias específicas em que trabalha o jornalista Henrique Cymerman, o facto de trabalhar numa zona de guerra e de o objecto do seu trabalho ser esse próprio conflito israelo-árabe, são muitas vezes condicionantes do cumprimento do princípio do contraditório, bem como limitativas da busca do equilíbrio perfeito no confronto das partes. No entanto, o CDSJ considera necessário frisar que o Código Deontológico dos J

-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público”.

2 – O queixoso alega como exemplo de que a reportagem é “absolutamente falaciosa” o facto de nela o jornalista Henrique Cymerman afirmar o seguinte: “22 israelitas mortos e 250 feridos” e “100 palestinianos agressores que foram diminuídos, abatidos pelas forças de segurança, houve também uns 25, 30 que foram capturados a tempo pela polícia israelita”. O peso das palavras é sempre importante e deve ser ajuizada atentamente a terminologia

escolhida pelo jornalista ao elaborar o seu trabalho. Essa questão é intrínseca à busca do rigor jornalístico. Em relação ao caso concreto, o CDSJ considera que expressões como as usadas pelo jornalista Henrique Cymerman se inserem numa linguagem internacional da comunicação social e não só desta, que convencionou por exemplo o uso de classificações como “terroristas palestinos” e “israelitas de extrema-direita radicais”. É certo que esta linguagem pode ser questionada, mas ela faz parte da linguagem consagrada no jornalismo e na política internacionalmente pelo que não pode ser condenada, nem considerada imprópria.

3 - Como Henrique Cymerman explica na sua resposta ao CDSJ, “as imagens de ataques de jovens palestinos na reportagem são filmadas por câmaras colocadas nas ruas pela polícia ou pela Câmara Municipal de Jerusalém”. O CDSJ considera que estas imagens deviam estar identificadas na reportagem, de modo a ser cumprido o que determina o mesmo Código Deontológico dos Jornalistas no seu ponto 6: “O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes.”

4 – A argumentação aduzida pelo jornalista Henrique Cymerman como justificação do equilíbrio do seu trabalho sustenta-se nas suas actividades como cidadão: “O meu trabalho a favor da paz e a organização da Oração pela paz no Vaticano valeu-me uma condecoração do Papa Francisco como Anjo da Paz. A propósito, esse trabalho com o Papa continua. O sr. embaixador deveria saber que colaboro regularmente com o governo da Autoridade Nacional Palestina e com o movimento político Fateh em diferentes causas relacionadas com a paz.” Sobre esta questão o CDSJ considera que uma coisa é o trabalho de jornalista e outra a sua actividade como cidadão em prol da paz. Essa actividade, por mais digna e meritória, que seja, não o torna imune às críticas como jornalista.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2016

Pelo Conselho Deontológico
do Sindicato dos Jornalistas



São José Almeida
(Presidente)